

Processo nº 1148739
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Representada: Prefeitura Municipal de Martinho Campos

Ao Ministério Público junto ao Tribunal,

Cuidam os autos da representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio da Procuradora Cristina Andrade Melo, relata que recebeu a Notícia de Irregularidade n. 068.2021.4661, autuada a partir de denúncia anônima, na qual foram apontadas irregularidades relacionadas à cobrança de impostos no município de Martinho Campos.

Após realizar diligências preliminares para apuração dos fatos, a Representante destacou que o município de Martinho Campos realizou apenas 18,31% das receitas previstas em 2021 e 69,86% em 2022 com relação à arrecadação do IPTU e, ainda, que foram verificadas, durante a realização do “Projeto Receitas”, 28 inconsistências na arrecadação do município.

A Unidade Técnica emitiu relatório, à peça 8 do SGAP, e o Ministério Público junto ao Tribunal manifestou-se preliminarmente à peça 11 do SGAP.

Foi determinada a citação do responsável, porém não houve manifestação, conforme certidão da 2ª Câmara à peça 15 do SGAP.

Em seguida, o Ministério Público junto ao Tribunal pugnou por nova citação pessoal do responsável, peça 17 do SGAP.

Novamente citado, conforme despacho à peça 18 do SGAP, o responsável **não** apresentou defesa, conforme certidão da 2ª Câmara à peça 21 do SGAP.

Nessa senda, encaminho os autos ao órgão ministerial para emissão de parecer conclusivo, nos termos da alínea “d” do inciso IX do art. 66 do Regimento Interno desta Corte.

Após retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, 7 de janeiro de 2025.

Conselheiro Mauri Torres
Relator
(assinado digitalmente)